

DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da Área Requisitante da Solução

Unidade/Setor/Depto.	GETIC/SUTEC	Data:	02/04/2019
Nome do Projeto	Sistema de alimentação secundária	a de energia elétri	ca (Nobreak)
Responsável pela	Francisco José Marques	SIAPE do	1705541
Demanda	Trancisco Jose Warques	Responsável	1703341
E-mail do Responsável	francisco.marques@antt.gov.br	Telefone do	3410-1311
E-man do Responsavei	Trancisco.marques@antt.gov.or	Responsável	3410-1311
	A presente contratação, por se am	oldar às disposiçõ	es do art. 3º do
	Decreto nº 7.892/2013, deve es	star orientada pe	lo Sistema de
Fonte de Recursos	Registro de Preços, sendo disp	pensável, nessa	modalidade, a
ronte de Recursos	indicação da fonte de recursos pa	ıra a contratação,	nos termos da
	evidência extraída do Acór	dão nº 1291-	18-11-Plenário
	(TC004.835/2011-5) do Tribunal (de Contas da Uniã	io.

Integrante	Uendel da Silva Tavares	SIAPE do	2245441
Requisitante	Cender da Silva Tavares	Responsável	2243441
E mail de Integrante		Telefone do	9
E-mail do Integrante	Uendel.tavares@antt.gov.br	Integrante	3410-1316
Requisitante	à · A	Requisitante	
Assinatura	Herod	Data OS	04/201

2. Alinhamento Estratégico

Objetivo Estratégico	Necessidades elencadas no PDTI 2018-2020
OETI6 - Viabilizar a disponibilidade, integridade e a confidencialidade dos sistemas de informação proporcionando a segurança da informação.	 N04 - Criar um ambiente que assegure a alta disponibilidade. N05 - Definir mecanismos alternativos que possibilitem o aumento da disponibilidade e a contingência.

3. Motivação / Justificativa

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, visando a integridade e segurança de seus equipamentos tecnológicos (computadores, impressoras e monitores), necessita de sistema de alimentação de energia elétrica que dê suporte a instabilidades provocadas por blackout,



oscilações nos sistemas elétricos e demais situações transientes, no intuito de garantir a continuidade das atividades dos servidores no cumprimento das atividades de fiscalização e de negócios afetas ao órgão

Assim, em virtude das ocorrências apontadas acima, que ocorrem com frequência nas redes de distribuição das companhias de fornecimento de energia elétrica, torna-se imprescindível a aquisição de sistema de alimentação de energia elétrica, denominado NoBreak, para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos enquanto não seja estabelecida a retomada dos serviços de energia elétrica prestados pelas companhias de fornecimento, evitando-se perdas de dados ou danos aos equipamentos, que venham a impossibilitar a continuidade dos serviços nas Unidades Regionais da Agência.

Desta forma, a finalidade na aquisição destes equipamentos visa isolar as redes elétricas internas das companhias de energia, protegendo equipamentos como microcomputadores e impressoras, por exemplo, contra queima provocada pelos defeitos acima citados; também quando da ocorrência de blackout, garantir que microcomputadores possam ser desligados com segurança não havendo perda de dados.

4. Resultados a serem alcançados com a contratação

A aquisição de sistemas de alimentação de energia elétrica (nobreaks) visa complementar/substituir os equipamentos que se enquadram fora de condições de uso, nas Unidades Regionais, para se evitar ocorrências com prejuízos para a ANTT.

Por meio da complementação/renovação de equipamentos, poder-se-á:

- a) manter a integridade dos equipamentos de informática (computadores, impressoras e monitores) distribuídos pelas Unidades Regionais;
- b) conferir segurança aos arquivos que estejam em produção ou previamente armazenados, em eventuais interrupções de energia elétrica.

Em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério



do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminha-se às autoridades das áreas de Tecnologia da Informação e Administrativa, para providências.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

UENDEL DA SILVA TAVARES
Gerente de Infraestrutura Tecnológica

Matrícula: 2245441

Brasilia/DF, O2 de 3bril de 2019

5. Identificação da Área de Tecnologia da Informação

Integrante Técnico	Ronald Serejo Rebelo	SIAPE do Integrante Técnico	1512242
E-mail do Integrante Técnico	ronald.rebelo@antt.gov.br	Telefone	3410-1324
Assinatura	Com	Data	02/04/2019

Conforme o art. 11, § 1º a área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o Integrante Técnico.

<u>APROVO</u> o prosseguimento da demanda, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno. Encaminha-se à **Superintendência de Gestão** – **SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa conforme art. 11°, § 2°, da IN 04/2014.



FRANCISCO JOSÉ MARQUES
Superintendente de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1705541

Brasília/DF, O2 de 2019

6. Identificação da Área Administrativa

Integrante Administrativo	Nilton de Melo Vieira	SIAPE do Integrante Administrativo	2073800
E-mail do Integrante Administrativo	nilton.vieira@antt.gov.br	Telefone	3410-1011
Assinatura	n Notes de Marcha	Data	02/04/19

APROVAÇÃO

APROVO O DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, para prosseguimento do processo administrativo, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos da ANTT. Dessa forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expõe o art. 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendente de Gestão Matrícula: 1533949
Superintendente de Gestão Matrícula: 1533949
Superintendente de Gestão Matrícula: 1533949
Matrícula: 1533949
Brasília/DF, OZ de $ABRIL$ de 2019